Análise às Propostas e Reformulação do PNE: Dossiê Sobre o Plano Nacional da Educação (2024-2034) dos Cadernos de Pedagogia (Ufscar)

Alba Valéria BAENSI
Doutora em Educação (UFF)

Ana Lúcia Calbaiser da SILVA
Doutora em Educação (UFSCar)

Rafaela MARCHETTI
Doutora em Educação (UFSCar)

Heloíse Murgo de GODOY
Graduanda em Pedagogia (UFSCar)

RESUMO: O texto visa contribuir para reflexões sobre a importância do *Dossiê - O Plano Nacional da Educação* (2024–2034): perspectivas, limites e possibilidades, que compõem a revista Cadernos de Pedagogia da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). O artigo destaca a relevância de espaços de participação social que buscam garantir o direito à educação de qualidade, enfatizando a gestão democrática. O texto discorre sobre as diretrizes e propostas para a construção de políticas públicas educacionais que enfrentam os desafios da desigualdade, valorização da diversidade e regulação do setor privado na educação. O novo PNE deve ser um documento garantidor de direitos, com metas estruturantes que abordam questões cruciais, como a redução das desigualdades e a emergência ambiental. As discussões mobilizaram educadores e setores da sociedade civil, resultando em 8.651 emendas ao documento de referência. Além disso, o artigo alerta contra políticas públicas neoliberais que podem levar à mercantilização da educação pública, reforçando a importância de um planejamento educacional que articule as demandas sociais e o papel do Estado. Por fim, é pretendido fomentar reflexões e proposições sobre a educação brasileira,

destacando a necessidade de um processo participativo e crítico na implementação do novo PNE.

Palavras-chave: PNE. Políticas Públicas Educacionais. Metas. Gestão Democrática.

Introdução

A Política Pública de Estado para a Educação, materializada no Plano Nacional de Educação (PNE), destaca-se por sua duração de 10 anos, pela transcendência dos mandatos governamentais e que emerge de um extenso processo de debate que teve início na Conferência Nacional de Educação (Conae) de 2010. Assim, sua aprovação pelo Congresso Nacional reforça o caráter democrático do PNE.

Em um cenário onde a educação é fundamental, este estudo tem como finalidade apresentar uma reflexão sobre a importância da elaboração do *Dossiê - O Plano Nacional da Educação* (2024-2034): perspectivas, limites e possibilidades, que compõe a revista Cadernos de Pedagogia da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). O dossiê foi desenvolvido com o objetivo de colaborar para futuras reflexões sobre a construção do novo Plano Nacional da Educação (PNE) que, por sua vez, apresentará as metas para o próximo decênio, referentes aos anos de 2024 a 2034. Para tanto, seu conteúdo apresenta artigos sobre os cinco eixos que compuseram o documento final da Conae, realizada em janeiro de 2024. Esses eixos abordam temáticas acerca do Sistema Nacional de Educação (SNE) e estão relacionados aos planos estaduais, municipais e distrital de educação, dando ênfase na garantia ao direito à educação de qualidade, com perspectiva de gestão democrática.

Desenvolvimento

A Conae é considerada um dos principais instrumentos de participação social da educação e tem caráter deliberativo, com abrangência especial à participação social, à cooperação federativa e ao regime de colaboração. É um espaço que subsidia um conjunto de propostas com discussões e propicia a possibilidade de um novo Plano Nacional de Educação (2024–2034), a ser implementado no SNE. Os temas dos eixos do PNE, embasados pelo documento final da Conae (2024), inspiraram a elaboração do supracitado Dossiê, uma perspectiva deliberativa com diretrizes, estratégias, proposições e ações necessárias para a construção de políticas públicas educacionais. É importante ressaltar que o conjunto de proposições e estratégias para formulação do Projeto de Lei do novo Plano Nacional de Educação (PNE) será a espinha dorsal da educação brasileira. Nesse sentido, ainda teremos, no próximo decênio, o desafio e o enfrentamento para aprovação do Plano que irá pautar a política de Estado e os rumos da Educação do país.

Assim, também de forma ampla, o documento apresentado na Conae busca subsidiar a regulamentação e a implementação do novo PNE. Segundo a apresentação do documento final da Conae (2024), conforme Comissão Especial de Sistematização e Monitoramento do Fórum Nacional de Educação, foram contabilizadas 8.651 emendas aos 1.134 parágrafos compondo o texto inicial do Documento Referência, inseridas por contribuições das 26 unidades da federação e o Distrito Federal. As contribuições foram organizadas durante as conferências municipais e/ou intermunicipais e estaduais de educação, mobilizando educadores e a sociedade para refletir sobre proposições que auxiliem na garantia plena do direito à educação a todas as pessoas, assim como uma educação comprometida com a justiça social e a cultura democrática.

Outrossim, ressalta-se que diante de todo o processo democrático realizado para a construção do Documento de Referência que subsidiará a elaboração do novo Plano Nacional de Educação, considera-se que este último deve rejeitar políticas neoliberais de redução do papel do Estado na educação e de abertura para intervenção de grupos privados na educação pública distanciados da gestão democrática e sem regulação, precedentes possíveis para processos de mercantilização, privatização e precarização da educação pública.

Considerações

Diante dos esforços realizados, é fundamental enfatizar um conceito de educação pautado na cultura democrática e humanizadora, algo de grande relevância na efetivação de valores, como: respeito, tolerância, solidariedade, justiça social ambiental, sustentabilidade, inclusão, valorização da diversidade e pluralidade, democracia, conforme indicados no texto do documento final.

Em concordância com Dourado (2014, p. 7), a Conae possui papel político de relevância ao problematizar a necessidade de se cumprir um planejamento sistemático, que, após avaliar o conjunto de ações, programas e planos em desenvolvimento

> [...] contribua para o estabelecimento de políticas de Estado, programas e ações que garantam organicidade entre as políticas educacionais no país, envolvendo os diferentes órgãos de gestão educacional (MEC, sistemas de ensino e instituições) e, ainda, destacando a necessária mediação entre o Estado, demandas sociais e o setor produtivo, de modo a se avançar na superação do cenário educacional, historicamente demarcado pela fragmentação ou superposição de ações e programas, pela centralização das políticas de organização e gestão da educação básica no país.

Grandes são os desafios a serem enfrentados pela sociedade brasileira nesse processo que já se iniciou na construção do novo PNE (2024–2034). Todavia há de se lembrar que a elaboração desse novo Plano é o início de um longo caminho em que a

implementação, o acompanhamento e a avaliação periódica se fazem necessários. Dessa forma, esse processo precisa ser efetivado de forma crítica, reflexiva e participativa, com tomadas de decisões coletivas. É neste sentido que se enfatiza a importância da construção de espaços reflexivos sobre essa temática. O *Dossiê – O Plano Nacional da Educação (2024-2034): perspectivas, limites e possibilidades* é um desses espaços que foi construído a várias mãos, com a reflexão de diversos estudiosos que buscaram contribuir com seus estudos e reflexões.

Salienta-se a necessidade de elaboração de outros espaços democráticos tanto para o processo de reflexão como o de acompanhamento do PNE em prol de proposições mais assertivas sobre as atuais demandas da educação brasileira.

REFERÊNCIAS

BAENSE, A. V.; SILVA, A. L. C.; MARCHETTI, R. Conferência Nacional de Educação e seu documento final na construção do novo PNE: dilemas e proposições. **Cadernos de Pedagogia**, São Carlos, v. 18, p. 1-2, 2024. DOI: 10.14244/capd.v18i41.2121. Disponível em: https://www.cadernosdapedagogia.ufscar.br/index.php/cp/article/view/2121. Acesso em: 24 nov. 2024.

BRASIL. **Documento Referência CONAE 2024**. Plano Nacional de Educação 2024–2034: política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável. Presidência da República. Ministério da Educação. Secretaria Executiva Secretaria Executiva Adjunta, 2024.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação (PNE)**. Lei Federal n.º 10.172, de 9/01/2001. Brasília: MEC, 2001c.

DOURADO, Luiz Fernando. Plano Nacional de Educação, Conferência Nacional de Educação e a construção do Sistema Nacional de Educação: dilemas e proposições. **Jornal de Políticas Educacionais**, n. 16. p. 3-11, 2014. Disponível em: http://www.jpe.ufpr.br/n16_1.pdf. Acesso em: 24 nov. 2024.